



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

ANO XII - EDIÇÃO 952

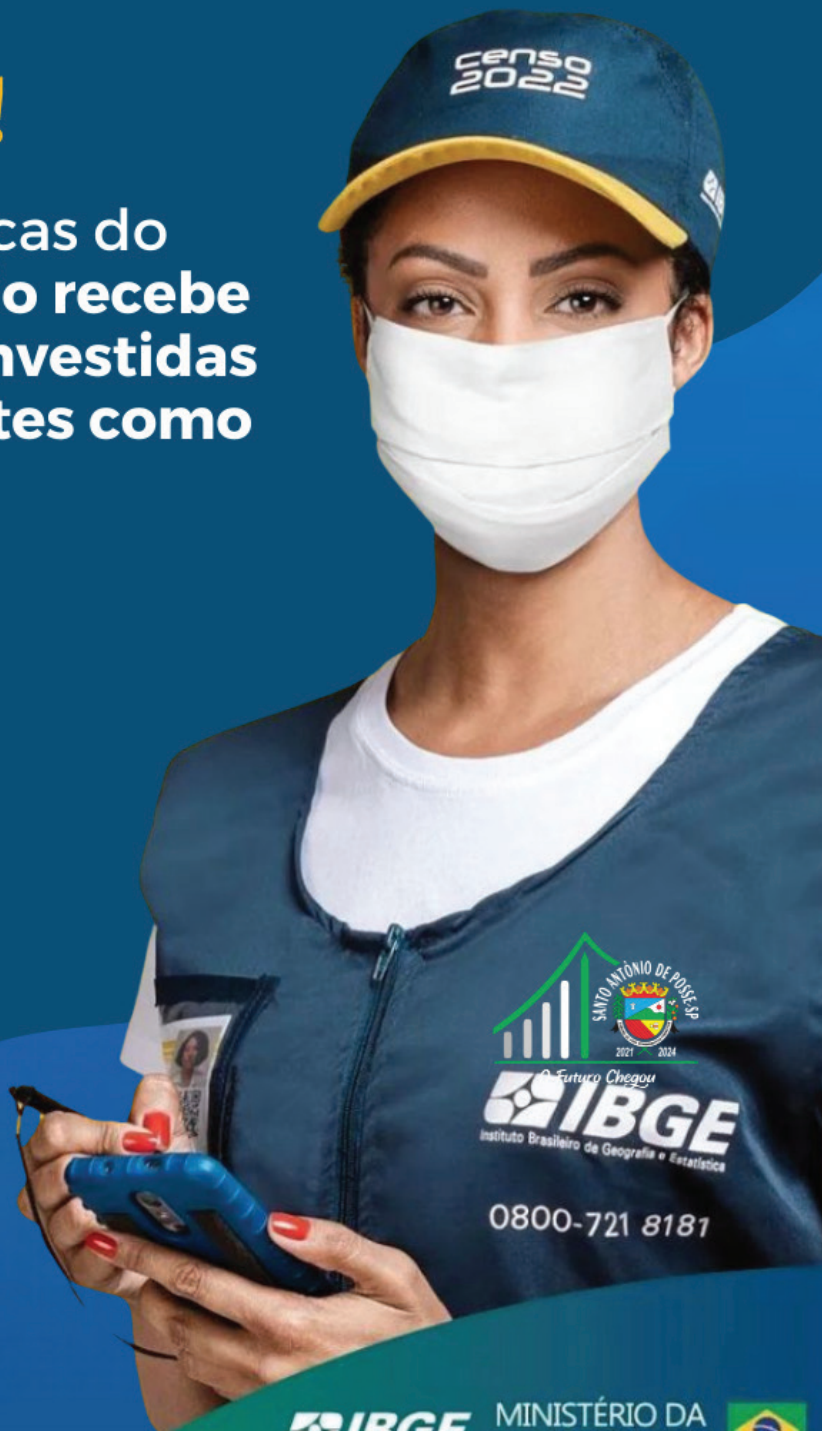
Órgão Oficial do Município

CENSO 2022!

É através das estatísticas do Censo que o município recebe as verbas que serão investidas em setores importantes como Saúde e Educação.

**Agenda a visita
por telefone ou
pelo WhatsApp:**

(19) 99118-9368



IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRÁ *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
- CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II	- CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA	- CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE OS CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!
VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3894 de 13 de janeiro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI 3424

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$410.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

- 01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
383-15.122.0070.2085.0000-OBRAS E INFRAESTRUTURAS
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$125.000,00
- 01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
132-08.244.0330.2026.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$123.750,00
- 01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
339-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$162.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- 01.02.01-SECRETARIA DE GOVERNO
63-16.482.0503.1101.0000-ALUGUEL NUNCA MAIS
4.4.90.61.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-----R\$-123.750,00
- 01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA
26-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.91.97.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP--R\$-60.000,00
- 01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
341-17.846.0500.1064.0000-SANEAMENTO BASICO
4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-----R\$-227.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto n. 3895**de 24 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre procedimentos de desfazimento de livros e materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático PNLD e de outros materiais bibliográficos e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o decreto Federal nº 9.099, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD e prevê que, após o ciclo de atendimento os materiais passarão a integrar o patrimônio das escolas e seu descarte se dará nos termos de legislação própria;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, armazenamento e descarte de livros e materiais didáticos, bem como a utilização eficiente dos espaços escolares;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O desfazimento de livros e materiais didáticos e/ou de apoio, impressos, digitais, magnéticos e de outros congêneres, existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse/SP, observará o disposto no presente decreto.

Seção I**Dos Bens Irrecuperáveis**

Art. 2º Considera-se bem irrecuperável, todo material didático e/ou de apoio, que não possa ser utilizado para os fins que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, apresentando pelo menos um dos aspectos a seguir:

- I** - ser um livro consumível já utilizado;
- II** - estar rasgado ou cortado;
- III**- estar com páginas soltas, sem condições de reparo;

pg. 1 / 7

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

IV - estar molhado ou mofado;

V - apresentar contaminação por traças e/ou dejetos animais.

Seção II**Dos Bens Desatualizados**

Art. 3º Considera-se bem desatualizado todo material didático e/ou de apoio cujos dados estejam desatualizados, apresentem informações defasadas ou que estejam em desacordo com as normas ortográficas vigentes e que não acompanhem a evolução de sua área de especialização.

§1º Os dicionários de Língua Portuguesa, encaminhados pelo FNDE, por meio do PNLD, que estão defasados em virtude da nova ortografia deverão ser mantidos como parte do acervo da biblioteca escolar, sendo no mínimo 1 (um) exemplar de cada título, em bom estado de conservação para futuras consultas e pesquisas, tendo em vista o seu valor histórico-cultural para preservação da memória.

§2º Os dicionários de Língua Portuguesa, que não se enquadre na situação prevista no §1º deste artigo, deverão ser selecionados para o desfazimento, respeitado o disposto neste Decreto.

§3º No caso de livros didáticos reutilizáveis, do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, a desatualização ocorrerá após o 3º ano de uso, por alunos e professores, conforme disposto na legislação federal em vigor.

Seção III**Dos Bens Inservíveis**

Art. 4º Considera-se bem inservível, todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado devido à sua exposição a agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares.

Seção IV**Do Desfazimento**

Art. 5º Consideram-se livros e materiais didáticos e/ou de apoio, para fins de desfazimento:

I – livro: publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento;

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

II - documentos equiparados a livros:

- a) fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
- b) materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;
- c) roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;
- d) álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;
- e) atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
- f) textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;
- g) livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;
- h) livros impressos no Sistema Braille.

Seção V**Das Doações**

Art. 6º Os livros e materiais didáticos e/ou de apoio do PNLD, considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis, poderão ser doados às instituições abaixo relacionados:

- I** – entidades filantrópicas;
- II** – instituições de ensino superior que ofertem cursos de licenciatura;
- III** – cursinhos comunitários;
- IV** – bibliotecas públicas e comunitárias;
- V** – cooperativas de reciclagem, associação de catadores ou catadores individuais de materiais recicláveis.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

CAPÍTULO II**DA COMISSÃO**

Art. 7º Para o desfazimento dos livros e materiais didáticos, cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse/SP deverá criar uma comissão composta por 3 (três) membros, sendo:

- I** – o Diretor de Escola;
- II** – um membro da APM; e
- III** – um membro do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A Comissão, de que trata o caput deste artigo, deverá:

- I** – avaliar e classificar os livros e materiais;
- II** – preencher e assinar o Termo de Doação, previsto no Anexo I deste Decreto;
- III** – preencher e assinar o Termo de Doação, previsto no Anexo II deste Decreto, que será assinado também pelos responsáveis legais das instituições que receberão os livros e materiais doados;
- IV** – arquivar na escola os termos de desfazimento e de doação de livros e materiais didáticos e/ou de apoio.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º As escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse/SP estão proibidas de receberem qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de desfazimento dos livros e materiais didáticos, objetos deste Decreto.

Art. 9º No ano em que se realizar eleição municipal, estadual ou federal, a doação, de que trata o artigo 7º deste Decreto, deverá ser suspensa, por força do parágrafo 10 do artigo 73, da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, devendo ser retomada no ano subsequente.

Art. 10º Faz parte integrante deste Decreto:

- I** – Termo de Doação – Anexo I;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

II – Termo de Desfazimento– Anexo II.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I***Timbre da Unidade Escolar*****TERMO DE DOAÇÃO**

A EMEF/EMEI (**Nome do escola municipal**), pertencente à (**SEDSAP**) da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse, por meio do seu representante legal, (**Nome do(a) diretor(a) da EMEI/EMEF**), RG 00.000.000-0, com base nas informações dos membros da Comissão Interna desta unidade escolar, coloca em disponibilidade, em forma de doação, os materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis, arrolados nos Anexos II, para a (**Instituição Receptora**), CNPJ 00.000.000/000-00, em conformidade ao Decreto_____.

Ressalta-se que o transporte, mão de obra e demais despesas referentes à retirada do material de desfazimento fica sobre a responsabilidade da instituição receptora da doação.

Município, dia de ***mês*** de ***ano***.

Nome
RG
Membro da Comissão Interna da UE

Nome
RG
Diretor(a) da UE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II

TIMBRE DA ESCOLA

UNIDADE ESCOLAR:		
ENDEREÇO:		
DIRETOR(A):		
CIDADE:		CEP:
FONE: ()		
EMAIL:		
RELAÇÃO DE DESFAZIMENTO – ANEXO II		
ITEM	Especificação do Material	Peso aproximado em Kg.
Comissão interna U.E. Comissão interna U.E. Diretor U.E. ____/____/____		

Portarias

Portaria nº 10.323 _____ de 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF Profª. Elisabete Lala Villalva e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF Profª. Elisabete Lala Villalva será composta pelos membros abaixo nomeados:

SILMARA JAMERE BORDOTTI, Professora Titular de Educação Básica I

MARIA AMELIA DE SOUZA LONER, Professora Titular de Educação Básica I

MARIA PAULA PANEGASSI AVONA, Professora Titular de Educação Básica I

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9550 de 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de janeiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.324 _____ de 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF e EJA Maria Vicençotti e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22

de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF e EJA Maria Vicençotti será composta pelos membros abaixo nomeados:

MAGDA ROSANA FOSTER LALA, Professora Titular de Educação Básica I

JOSELAINE MARIA ROMIO PICCOLOMINI, Professora Titular de Educação Básica I

VALDIRENE ADRIANA MACHADO, Assistente Administrativo

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9559 de 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de janeiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.325 _____ de 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF Mário Bianchi e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF Mário Bianchi será composta pelos membros abaixo nomeados:

DAYANA SILVA CAMARGO, Professor Titular de Educação Básica I

MARIA ALICE CAMARGO FERREIRA, Professor Titular de Educação Básica I

ADRIANA APARECIDA DA SILVA, Professora Titular de Educação Básica I

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria

9554 de 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de janeiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.326 _____ de 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEIS Castelo da Criança, Primeira Estação, Vó Landa, Albertina Dias de Moraes Longhi e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEIS Castelo da Criança, Primeira Estação, Vó Landa, Albertina Dias de Moraes Longhi, será composta pelos membros abaixo nomeados:

ELVIA PADILHA DOS SANTOS, Professora Titular de Educação Básica I

SILVIA HELENA LEME DE CASTILHO, Professora Titular de Educação Básica I

MARCELA APARECIDA DE LIMA, Professora Titular de Educação Básica I

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9912 de 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de janeiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.327 _____ de 24 de janeiro de 2023

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEIS Maria Carolina

Vicenzotti Benedito, Olga Amelia Lucgesi Bergo, Beija Flor e Regina Lalla Coimbra e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEIS Maria Carolina Vicenzotti Benedito, Olga Amelia Lucgesi Bergo, Beija Flor e Regina Lalla Coimbra será composta pelos membros abaixo nomeados:

GABRIELA COTRIM FORATTO, Professor Titular de Educação Básica I

MARCELA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA PINHO, Professor de Desenvolvimento Infantil

MARIA VALERIA DA SILVA DOMINGOS, Professor Titular de Educação Básica I

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9977 de 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de janeiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.328 _____ de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF Profª Mary Rosa Baracat Chaib e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório da Escola EMEF Profª Mary Rosa Baracat Chaib será composta pelos membros abaixo nomeados:

AMANDA CORREA LOLI, Professora Titular de Educação Básica I

VALQUIRIA CONSTANTINI PINA, Professora Titular de Educação Básica I

RENATO SIMÃO, Professor Titular de Educação Básica I

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9778 de 28 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de janeiro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

**Portaria nº 057, de 24 de janeiro de 2023,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre nomeação de Vitoria Agnes Franco da Rocha Pinch, para o cargo em comissão de Assessor de Divisão e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Vitoria Agnes Franco da Rocha Pinch, RG: 57.970.346-0, para o cargo em comissão de Assessor de Divisão, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de janeiro de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Portaria nº 042, de 24 de janeiro de 2023,
da Secretaria de Desenvolvimento Social**

Dispõe sobre concessão de Licença da funcionária Viviane de Paula Lima Leal de interesse particular e dá outras providências.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 104, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor público, Viviane de Paula Lima Leal, RG. 33.408.989-X, matrícula 2923-1, do cargo de Psicólogo, para tratar de interesse particular, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e/ou as várias tentativas sem êxito para entregar a Notificação de nº 659/2022 (OS 355-333/2022), AIIM 461/2022 e 482/2022, vem por meio deste comunicar a empresa/contribuinte/

prestador de serviços MAURICIO DIMAS COMISSO, CPF 077.XXX.XXX-37, referente a Licença da Prefeitura vencida, para que imediatamente interrompa as atividades no local, conforme LC 011/A/2010, artigos 220, 280, 282, 285 (III) e 356 (I a VI), LC 010/2017, artigos 82, inciso 2º e 220 (I a III), incisos 1º e 2º. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente edital.

Santo Antônio de Posse, 24 de janeiro de 2023

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 23, § 1º, III, do Decreto nº 70.235/1972: Far-se-á a intimação: §1º Quando resultar improficuo um dos meios previstos no caput deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital publicado: III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

O contribuinte notificado/intimado tem prazo de 10 (dez) dias para proceder a regularização de sua pendência, conforme artigo 23, IV do decreto acima mencionado:

33900 RUBREMA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
LTDA

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

Jane J. M. Rossetto

Auditor Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 9543 / 9545

Matrícula: 02.0013.0362 / 02.0013.0382

Área: 250,00 / 253,00 m²

Proprietário: JOSE AGOSTINHO VICENSOTTI

Logradouro: Rua Francisco Vicensotti, nº 122 / 142, - Centro

Santo Antonio de Posse, 24 de janeiro de 2023

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS nº 001 de 23 de janeiro de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1614 de 06 de dezembro de 1995, e a Lei nº 2757 de 25 de abril de 2013, atualizada pela Lei nº 3518 de 18 de outubro de 2022, a qual dispõe em seu Capítulo V, artigo 11, Inciso IV – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2023

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2023

Ruth Esteves Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2022
PROCESSO Nº 4593/2022
TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13KG PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 07 de fevereiro de 2.023 às 16:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETARIA DE SANEAMENTO

VALESKA ELISABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALTER LUÍS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 0054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
TIPO: Menor Valor Global.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de geração, reestruturação e manutenção de dados, através de ferramentas que permita a importação e consolidação dos balancetes contábeis em padrão XML.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 08 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2023.

Valeska Elizabeth Da Silva Teixeira

Secretária Da Fazenda

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 202/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para as Secretarias do Município.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 16 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 30 de janeiro de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lala

Secretária Municipal De Educação

Ana Lucia Lima Da Silva

Secretaria De Desenvolvimento Social

Edmar Oliveira De Sousa

Secretário Municipal Da Saúde

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária De Saneamento

Leonardo Da Silva Granziera

Secretário De Desenvolvimento Urbano

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 0053/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
TIPO: Menor Valor Global.**

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e sistema para fiscalização do "IRT".

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 08 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila

Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2023.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 0198/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
TIPO: Menor Valor Global.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de módulo praticável "palco" e gradil de proteção.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de fevereiro de 2023 às 14:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2023.

Ana Lucia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº 171/2022, Processo Administrativo nº 4593/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13KG PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, a Secretária de Saneamento Sra. Alice Bortolotto Valsechi, Secretária da Fazenda, Sra. Valeska Elizabeth da Silva Teixeira, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Edmar Oliveira De Sousa, o Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente, o Sr. Tiago Nizoli de Campos, a Secretária de Municipal de Educação, a Sra. Claudia Ap. Pinho Lalla, a Secretária de Desenvolvimento Social, a Sra.

Ana Lucia Lima Da Silva e o Secretário Municipal de Segurança Pública, o Sr. Valter Luís Lourenço, RATIFICAM a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 13 de janeiro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretaria de Saneamento

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretaria Da Fazenda

EDMAR OLIVEIRA DE S

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

Secretaria Municipal de Educação

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Social

VALTER LUÍS LOURENÇO

Secretário Municipal de Segurança Pública

INTERESSADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes em "Ofício GCM nº 022/2023" (Secretaria de Segurança Pública), e relatórios anexados, constata-se que a sociedade empresária PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, deixou de cadastrar os servidores desta Administração, de modo que impossibilita a referida unidade requerer serviços para a referida unidade, consequentemente, gerou impossibilidade desta secretaria de emitir as ordens de serviços e manutenções dos veículos da Guarda Civil Municipal (como medida de solucionar tal situação, essa administração providenciou tratativas junto a Sra. Amanda e Sr. Yuri conforme e-mails anexados), inerente ao Termo de Contrato nº. 66/2022, Pregão Presencial nº. 092/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, através sistema web on-line, utilizando a tecnologia Tag's (Etiqueta) com Tecnologia RFID/NFC ou similar, a utilização

de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados em todo território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota conforme especificações contidas neste edital, para todos veículos, máquinas pesadas, tratores e equipamentos motorizados pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, sujeitando a ser aplicada as seguintes sanções, à saber:

23.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

23.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço a ser executado em razão de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total. (destaquei)

23.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total Contratado, nas hipóteses de reiterados descumprimentos de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante. (destaquei)

23.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, defesa prévia E providências de regularização da referida pendência, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- SE efetuado o serviço em até 30 dias: apenas multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto em razão de execução em desacordo contratual e consequente descumprimento contratual – conforme subitem 23.2.2.1 do Edital;

- SE não realizar o serviço: constata-se que o fornecimento do serviço esta em desacordo com as especificações, os quais se aplicam multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços E Suspensão temporária do direito de licitar e contratar – conforme subitens 21.2.2.2 e 21.2.3 do Edital

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

PROCESSO Nº 4244/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DESERTOS E FRACASSADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SANEAMENTO.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 4244/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022, REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DESERTOS E FRACASSADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SANEAMENTO, será na data de 01/02/2023, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de janeiro de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

PMSAPOSSE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora KAUE VICENZZOTTI SILVA 44876207836 inscrita no CNPJ: 37.859.554/0001-59, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 176/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de insumos odontológicos desertos e fracassados, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de janeiro de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 176/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de insumos odontológicos desertos e fracassados, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante KAUE VICENZZOTTI SILVA 44876207836 inscrita no CNPJ: 37.859.554/0001-59, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de janeiro de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE